



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

PROJETO BÁSICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXX

Modelo II

*Prestação de serviço pontual (não continuado).
(Ex.: Instalação de equipamento, reparos, etc).*

BRASÍLIA, (MÊS) DE 201_.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

SUMÁRIO

1. Objeto	XX ^(*)
2. Especificações	XX
3. Justificativa	XX
4. Garantia dos Serviços	XX
5. Vistoria	XX
6. Cronograma e Forma de Prestação de Serviços	XX
7. Materiais Pertinentes à Execução dos Serviços	XX
8. Qualificação Técnica	XX
9. Estimativa de Custos	XX
10. Acompanhamento e Fiscalização	XX
11. Obrigações da Contratada	XX
12. Obrigações da Contratante	XX
13. Prazo de vigência do Contrato	XX
14. Infrações e Sanções Administrativas	XX
15. Informações Complementares	XX
16. Fontes de Pesquisa	XX
17. Equipe de Elaboração do Documento	XX

() Informar o número da página correspondente ao item*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

1. OBJETO

- 1.1. Contratação da prestação de serviços de XXXX, com execução mediante o regime de XXXX, para atender às necessidades do (NOME DO ÓRGÃO).

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:
XXXXXXXX

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de XXXX.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínimo de XX (por extenso) (meses ou anos).

5. VISTORIA

- 5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Projeto.
 - 5.1.1. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;
 - 5.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a XXXXXXXX (Setor, local), pelos telefones XXXXXXXX, em até XX dias, antes da realização do certame licitatório;
 - 5.1.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

- a) XXXX;
- b) XXXX;
- (etc.)

6.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

7. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades a seguir estabelecidas:

7.2.

- a) XXXX;
- b) XXXX;
- (etc.)

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória;

8.1.2. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos **XX%** (por extenso) da parcela de maior relevância do objeto deste Projeto Básico;

8.1.3. Declarar que disporá, quando da assinatura do contrato, de profissional responsável técnico devidamente registrado no Conselho Profissional de **XXXXXXXXXX**, correspondente a parcela de maior relevância do objeto a ser licitado.
(Se for o caso)

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

- 9.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ XXXX (por extenso)**.
- 9.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços praticados... *(ou pela administração pública ou em pesquisas de mercado e/ou em orçamentos recebidos de empresas especializadas, conforme o caso)*.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.
- 10.2. O representante ou os membros da comissão gestora do contrato deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.4. O representante ou a comissão gestora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada obriga-se a:
 - 11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 11.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **XX (por extenso) (dias ou horas)**, os serviços



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

- 11.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 11.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 11.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 11.1.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 11.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 11.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Projeto Básico será de **XX (por extenso)** meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1.

16. FONTES DE PESQUISA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Nome da Unidade

16.1.

17. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

17.1.

Elaborado em ____/____/____.

Nome completo do(s) responsável(eis)

Cargo

Matrícula

Telefone

Endereço Eletrônico

Revisado em ____/____/____.

Assinatura da chefia responsável

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Projeto Básico e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Assinatura da autoridade competente

LEGENDA (Cor dos símbolos/fontes)



Informações a serem preenchidas/completadas pelo requisitante.



Dicas de preenchimento
(Atenção! NÃO poderão constar na versão final do seu Projeto Básico).